# LEI Nº 1450/2006

**"Autoriza o Município a Conceder Contribuição à Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata - FUTURA e Contém Outras Providências"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata – FUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.815/0001-16, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.04-13.392.0000.0.027 - Manutenção do convênio com a FUTURA
3350.41 – Contribuições..... 15.000,00

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente.
02.02.01-04.131.0001.4.091-3390.39 ..... 15.000,00

**Art. 4º** Para realização das despesas constantes do artigo 1º, será celebrado convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2006.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**